GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Diretoria de Promoção e Marketing Turístico - Feiras

Autorização Instauração de Processo de Compras nº 149379815/SECULT/DPMT-FEIRAS
Processo Nº 1410.01.0004631/2026-03

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS DE

(X) SERVIÇOS () BEM

UNIDADE SOLICITANTE:

Diretoria de Promoção Turística - DPT

NOME DO SOLICITANTE RESPONSÁVEL:

Camila Moreira de Oliveira

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Com o objetivo de ampliar a promoção do destino Minas junto ao trade nacional e internacional, além de atrair turistas e potenciais investimentos para o Estado, a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT/MG) definiu a partir do planejamento anual de contratações, que a participação no evento 38º FESTURIS - Feira Internacional de Turismo de Gramado, se configura como oportunidade de promoção e divulgação do Destino Minas.

1.2. Em 2026, a 38ª edição do evento será realizada de 12 a 15 de novembro de 2026, no Serra Park – Centro de Feiras e Eventos de Gramado, no Rio Grande do Sul. Com o tema “Relações reais que constroem o futuro”, a feira colocará em pauta o valor das conexões humanas e o protagonismo das pessoas em um mercado cada vez mais transformado pela tecnologia. Em 2025, o evento reuniu 17 mil participantes, alta de 15% sobre o ano anterior, mais de 2.500 marcas, 400 estandes e 64 destinos internacionais, com R$ 552 milhões em negócios gerados e reforça sua relevância como ambiente de promoção, relacionamento e geração de negócios. Para Minas Gerais, trata-se de uma oportunidade estratégica de projeção nacional e internacional, especialmente para promoção da cultura, da gastronomia e dos destinos turísticos do estado.

1.3. Para viabilizar a participação institucional da SECULT/MG será contratada solução integrada composta pela disponibilização de área de exposição em piso-chão com 140m², montagem e desmontagem de estande personalizado, infraestrutura, instalações, comunicação visual, equipamentos, mobiliário e demais elementos necessários à participação institucional da SECULT/MG na feira Festuris 2026, conforme especificações constantes da Proposta Comercial (SEI nº 150484187), apresentada pela empresa responsável pelo evento.

1.4. A participação institucional da SECULT/MG contempla a promoção da diversidade da oferta turística mineira, abrangendo, entre outros aspectos, o patrimônio histórico e cultural, a gastronomia, o artesanato, o turismo de natureza, as manifestações culturais, as cidades históricas, o enoturismo, o turismo rural, o bem-estar, a fé e a espiritualidade, bem como destinos regionais, produtos e experiências turísticas, por meio de ações de promoção turística integradas à participação institucional na feira, utilizando os espaços e a infraestrutura disponibilizados pela organização do evento, observadas a programação, as condições e as regras estabelecidas pela promotora.

1.5. A solução contratada contempla a implantação de estande institucional destinado à promoção de Minas Gerais e ao relacionamento com o mercado turístico. Sua concepção está alinhada à estratégia de

posicionamento do Estado como destino completo, contemporâneo, diversificado e qualificado, traduzindo sua identidade e seus diferenciais de forma sofisticada, atual e inequivocamente mineira. O conceito do estande valoriza, de forma integrada, os principais ativos turísticos do Estado, contemplando gastronomia, cultura e patrimônio, natureza, fé e espiritualidade, cidades históricas, vinhos, turismo rural, bem-estar, arte sacra e hospitalidade. A identidade visual e arquitetônica incorpora elementos abstratos e contemporâneos associados ao território e à cultura mineira, incluindo referências às formas das montanhas, à arquitetura histórica e ao barroco, reinterpretadas de maneira não literal.

1.6. O espaço é estruturado de forma funcional, acessível e adequada à dinâmica de uma feira de negócios, contemplando áreas destinadas à recepção e atendimento, divulgação de destinos, roteiros, produtos e experiências turísticas, relacionamento institucional, reuniões técnicas e de negócios, interação com profissionais do setor e exposição e distribuição de materiais promocionais. A solução busca conciliar identidade territorial, promoção turística, funcionalidade, conforto e ambiente de negócios.

1.7. A contratação está relacionada às competências institucionais atribuídas à SECULT/MG pelo Decreto Estadual nº 48.649, de 2023, especialmente aquelas relacionadas à formulação, coordenação, execução e promoção da política estadual de turismo e à promoção dos destinos turísticos de Minas Gerais.

1.8. A iniciativa também se encontra alinhada ao planejamento estratégico do Governo de Minas Gerais, especialmente às diretrizes estabelecidas pelo Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, no que se refere ao fortalecimento da competitividade dos destinos turísticos mineiros, bem como ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024–2027, por meio do Programa 0100 – Mais Turistas, que contempla ações voltadas ao fortalecimento da atividade turística, à ampliação do fluxo de visitantes, à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento econômico regional.

1.9. Do mesmo modo, a ação está relacionada à Iniciativa 4332 – Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Intermédio de Parcerias, que contempla medidas destinadas à ampliação e ao fortalecimento da atividade turística no Estado, incluindo ações de promoção de destinos e comercialização de produtos turísticos e a participação em feiras e eventos estratégicos.

1.10. A contratação também está alinhada ao Plano Diretor do Turismo Verde e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, promovendo ações voltadas ao turismo sustentável, à valorização do patrimônio cultural e natural, à economia criativa e ao desenvolvimento econômico responsável.

1.11. Sob a perspectiva do interesse público, a participação da SECULT/MG no FESTURIS Gramado 2026 constitui instrumento de execução das políticas públicas estaduais de turismo, contribuindo para a promoção dos destinos mineiros, o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, a ampliação das oportunidades de relacionamento e negócios e o desenvolvimento econômico regional.

1.12. A não participação institucional no evento implica redução da presença do Estado em ambiente de concentração de agentes e profissionais do setor turístico, restringindo as oportunidades de divulgação dos destinos mineiros, relacionamento com o trade, articulação institucional, fortalecimento das IGRs e promoção de produtos e experiências turísticos de Minas Gerais.

1.13. Conclui-se, portanto, que a contratação atende plenamente ao interesse público, sendo necessária para assegurar a adequada execução das ações institucionais planejadas e fortalecer o posicionamento de Minas Gerais como destino turístico, cultural e gastronômico de referência.

Item	Especificação completa do item, conforme o CATMAS	Cód. SIAD	Quant.	Unidade de Aquisição	Valor Unitário (R$)	Valor total
1	SERVICOS DE ORGANIZACAO, EXECUCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CORRELATAS OU INERENTES	22446	01	UN	R$ 997.792,47	R$ 997.792,47
Valor total da contratação: R$						R$ 997.792,47

2. MODALIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

Licitação ( )	Dispensa licitação ( )	Inexigibilidade (x)	Execução de Ata de Registro de Preços ( )
Modalidade:	Art 75 Inciso:	Art 74 Inciso I da Lei 14.133/21:	Participante ( ) Carona ( ) Ata n.º

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da condição exclusiva da como entidade responsável pela realização, organização e comercialização da Festuris 2026, evento específico no qual se pretende viabilizar a participação institucional da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT/MG.

3.2. Nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a inviabilidade de competição será demonstrada mediante documentação idônea constante dos autos, incluindo declaração emitida pela Associação Brasileira das Agências de Viagens (ABAV/RS), (SEI nº 149385261), atestando que a Rossi & Zorzanello Ltda, é a única empresa a organizar e comercializar o Festuris Gramado 2026.

3.3. A contratação não tem por objeto a contratação genérica de serviços de montagem de estande, locação de espaço ou organização de eventos disponíveis indistintamente no mercado. O objeto consiste na participação institucional da SECULT/MG em evento determinado, qual seja, a Festuris 2026, compreendendo o conjunto de serviços e estruturas disponibilizados pela entidade responsável pela realização e comercialização do referido evento.

3.4. A inviabilidade de competição decorre, portanto, da impossibilidade de substituição da entidade organizadora do evento por outro fornecedor para fins de contratação da participação institucional da SECULT/MG na edição específica da Festuris 2026.

3.5. A eventual contratação de terceiros para a execução de atividades acessórias e instrumentais necessárias à montagem, instalação, operação ou desmontagem do estande não descaracteriza a inexigibilidade, uma vez que tais atividades serão executadas sob responsabilidade da contratada e integram a solução contratada para viabilizar a participação institucional da SECULT/MG no evento específico.

3.6. A justificativa do preço foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o art. 9º da Resolução Conjunta SEPLAG nº 102/2022. Em razão das características específicas do objeto e da inviabilidade de realização de pesquisa de preços nos moldes tradicionais, foram analisadas contratações similares realizadas pela própria empresa Rossi & Zorzanello Ltda, junto a outros clientes públicos e privados.

3.7. Para fins de aferição da compatibilidade do preço, foram consideradas, em conjunto, as condições de execução, o período da contratação, a dimensão dos espaços, o grau de personalização, os componentes e serviços integrantes da solução e os demais fatores com potencial impacto na formação do preço. Procedeu-se, assim, à análise crítica da pertinência e da comparabilidade dos paradigmas utilizados, considerando as diferenças existentes entre os objetos, de modo a evitar comparações isoladas de itens que não apresentassem equivalência suficiente para produzir parâmetro confiável de preço.

3.8. Para esse fim, foram utilizados como parâmetros comparativos os documentos referentes às contratações realizadas com João Pessoa (150330893), Emprotur (150331059) e Paraná (150331370) os quais foram juntados aos autos e subsidiaram a análise da razoabilidade do valor proposto.

3.9. Abaixo o quadro comparativo dos itens contratados em comum:

Objeto: Contratação da empresa Rossi & Zorzanello Ltda., por inexigibilidade de licitação, para prestar o serviços que garantam a participação da SECULT/MG na 38º FESTURIS - Feira Internacional de Turismo de Gramado 2026, que acontecerá nos dias 12 a 15 de novembro, no Serra Park – Centro de Feiras e Eventos de Gramado, no Rio Grande do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALORES PROPOSTOS				MEDIA
				SECULT/MG	João Pessoa	Emprotur	Paraná	
1	Piso-chão	m^2	1	2.140,00	2.142,00	2.140,00	N/A	2.141,00
2	Consumo minimo de Energia	KVA	1	75,42	105,60	165,00	84,61	118,40
3	Taxa Municipal	Unidade	1	355,00	355,00	355,00	355,00	355,00
4	Montagem do Estande Personalizada	Unidade	1	687.277,47	149.160,00	88.850,00	-	119.005,00

3.10. Abaixo o quadro comparativo dos itens contratados em comum:

Item	**Órgão**	**Tamanho (m²)**	**Valor m^2**	**Valor Piso**	**Valor Estande m^2**	**Preço médio itens 1,2 e 3 específicos aos estandes**	**valor piso + montagem e outros serviços/valor total da proposta**
1	João Pessoa	50	2.142,00	107.100,00	3.174,50	2.986,03	265.825,00
2	Emprotur	24	2.140,00	51.360,00	3.901,67		145.000,00
3	Paraná	78	N/A	-	1.881,92		146.790,00
4	SECULT-MG	140	2.140,00	299.600,00	4.987,09	-	997.792,47

3.11. Em relação aos itens de natureza padronizada, observa-se que os valores referentes ao piso-chão e à taxa municipal apresentam valores equivalentes ou muito próximos nas contratações analisadas, constituindo parâmetros comparáveis para a análise do preço proposto à SECULT/MG. Quanto ao consumo mínimo de energia, verifica-se variação entre os valores praticados nas contratações utilizadas como referência. Essa diferença deve ser considerada em conjunto com a quantidade de KVA contratada, os equipamentos previstos e as condições específicas de fornecimento de energia de cada projeto, não sendo recomendável a comparação exclusivamente pelo valor unitário.

3.12. Quanto à montagem personalizada do estande, observa-se variação entre os valores das contratações utilizadas como paradigma,(João Pessoa, Emprotur e Paraná), e a proposta apresentada à SECULT/MG. A diferença observada nesse componente deve ser analisada considerando as características específicas de cada contratação, especialmente a dimensão do espaço, o projeto arquitetônico, o nível de personalização, os equipamentos, o mobiliário, a comunicação visual e os demais serviços integrantes da solução. Nesse sentido, a comparação exclusivamente pelo valor nominal da montagem não representa, isoladamente, parâmetro suficiente para aferição da compatibilidade do preço.

3.13. A comparação evidencia que a proposta da SECULT/MG possui características significativamente distintas das demais referências, especialmente em razão da área de aproximadamente 140 m², da concepção de estande institucional personalizado e da inclusão de estrutura destinada à promoção integrada do turismo, da cultura e da gastronomia de Minas Gerais, além das demais ações institucionais previstas para o evento.

3.14. Enquanto as contratações utilizadas como paradigma referem-se, em sua maioria, a estandes de menor porte e menor grau de customização, a proposta da SECULT/MG contempla soluções desenvolvidas para atender às estratégias de promoção turística do Estado, incluindo estrutura cenográfica diferenciada, recursos audiovisuais, mobiliário, comunicação visual personalizada e demais serviços necessários à operacionalização do estande.

3.15. Os documentos constantes dos autos, em conjunto com a planilha comparativa elaborada pela Administração, constituem elementos que permitem aferir a razoabilidade e a compatibilidade do valor global proposto, considerados os preços praticados pela futura contratada em contratações de natureza semelhante, bem como os valores observados em contratação anteriormente realizada pela própria SECULT/MG, observadas as especificidades de cada projeto, as diferenças de escopo, dimensão, grau de personalização e

complexidade das soluções comparadas.

3.16. Por fim, registra-se que os serviços objeto da presente contratação destinam-se exclusivamente à promoção do Destino Minas, por meio da participação institucional da SECULT/MG no evento Festuris 2026, não se caracterizando como ações de publicidade ou propaganda institucional, mas como instrumento de execução da política pública de promoção do turismo e da cultura do Estado de Minas Gerais.

DIRETORIA DE PROMOÇÃO

Camila Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING TURÍSTICO

Thiago Vinicius Ferreira

ORDENADOR DE DESPESAS - SUSBSECRETÁRIA DE TURISMO

Patrícia de Cássia Gomes Moreira

Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/10/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Vinicius Ferreira**, **Superintendente**, em 09/10/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Cassia Gomes Moreira**, **Subsecretária de Turismo**, em 09/10/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151101822** e o código CRC **C124EAB2**.

Referência: Processo nº 1410.01.0004631/2026-03 SEI nº 151101822